



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 23 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 2992

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação do Decreto Nº. 026 de 22 de Abril de 2019**-Dispõe sobre alteração dos Decretos nº 023/2018 e 036/2018 que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 026 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração dos Decretos nº 023/2018 e 036/2018 que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando as Leis Municipais n.º 349/2011, 285/2008, a Lei Municipal n.º 472/2017 que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Amargosa e a Lei Municipal n.º 572/2019, que altera a Lei 472/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar os Decretos nº 023 de 10 de abril de 2018 e nº 036 de 06 de junho de 2018, que nomeou os membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI da cidade de Amargosa, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representante do Órgão que impõe a penalidade:

Titular: Gilmar de Almeida Silva CPF: 01079089560 RG: 0901169846

Suplente: Raimundo Santos Almeida CPF: 00445102500 RG: 0893600873

Representante da Entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Irassonia Vaz Silva Lobo CPF: 50162667515 RG: 0481338926

Suplente: Ricardo Santos Silva CPF: 93061528504 RG: 0734349220

Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:

Titular: Lucas Souza Santos CPF 01817484524 RG 996864148

Suplente: Wellington Rosa Cabral CPF: 39525376591 RG: 394648730

Art. 2º. O Presidente da JARI será representado pelo Sr. Gilmar de Almeida Silva.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida, no máximo uma recondução, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº. 349 de 31 de Outubro de 2011.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 22 de abril de 2019

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal